

## 9º STARTUP GARAGE E ACADÊMICO EMPREENDEDOR

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação do Centro Universitário Assis Gurgacz – FAG torna público o presente edital de abertura das inscrições para a 9ª edição dos programas STARTUP GARAGE e ACADÊMICO EMPREENDEDOR que acontecerá no primeiro e segundo semestre de 2026, nos termos deste edital.

### I – DA CARACTERIZAÇÃO DOS PROGRAMAS

**Art. 1º** – A 9ª edição do Startup Garage, realizada pelo Centro Universitário Assis Gurgacz, em parceria com o Sebrae-PR, visa o desenvolvimento de startups e soluções inovadoras, cuja proposta engloba o aprimoramento de um modelo de negócio, preferencialmente escalável e repetível.

**Art. 2º** – De maneira geral o presente programa, destina-se aos acadêmicos dos cursos de graduação, pós-graduação e egressos com o propósito de mesclar os conhecimentos obtidos durante a graduação, com as práticas do mercado profissional, estimulando a criação de soluções para as necessidades e desafios reais do mercado.

**Art. 3º** – Visando fortalecer o ecossistema de inovação e proporcionar o desenvolvimento das habilidades empreendedoras, os interessados poderão optar pela inscrição no:

I – Programa Startup Garage;

II – Programa Acadêmico Empreendedor.

**§ 1º** – A metodologia do **Startup Garage** prevê uma trilha composta por workshops, pesquisas e a criação da proposta, que introduzirão ferramentas e atividades na prática para o desenvolvimento da ideia e pode ser validada como uma atividade de extensão (PROEX).

**§ 2º** – O **Programa Acadêmico Empreendedor** objetiva possibilitar que os estudantes concluintes dos cursos de graduação possam realizar o seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no formato de Projeto Empreendedor

desde que seja aprovado pelos Colegiados, de acordo com as normas e diretrizes estabelecidas no respectivo manual.

## **II – DA INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO**

**Art. 4º** – As inscrições ocorrerão no período de 04 á 22 de março de 2026.

**Art. 5º** – As inscrições poderão ser realizadas em 2 modalidades:

- I – Participante do STARTUP GARAGE (PROEX);
- II – Participante do ACADÊMICO EMPREENDEDOR (TCC).

**Art. 6º** – As inscrições poderão ser realizadas nas condições de:

- I – Time ou Equipe composta por até 06 alunos;
- II – Inscrição individual por ideia, produto ou solução;
- III – Inscrição individual por interesse na área empreendedora.

**§ 1º** – No ato da inscrição, os participantes expressam de forma irrevogável e irretratável a ciência e a anuência com as condições estabelecidas neste edital, pautando suas ações de forma ética e íntegra, de acordo com as regras informadas pela Comissão Organizadora.

**§ 2º** – Os interessados poderão formar equipes intercursos, sendo recomendado que formem parcerias com estudantes de outras áreas e cursos.

**Art. 7º** – O processo seletivo será realizado mediante entrevista com a equipe do StartFAG, tendo em vista os seguintes critérios avaliativos:

- I – A proposta de solução precisa ter coerência e atender as reais necessidades do mercado;
- II – O dinamismo e a multidisciplinaridade da equipe/time;
- III – Comprometimento e persistência com o programa, buscando participar das atividades propostas pela equipe do StartFAG e consultores do Sebrae-PR.

**Art. 8º** - Os inscritos no *Startup Garage* deverão comprometer-se a:

- I – Participar ativamente das atividades propostas nos programas;

II – Seguir as normas internas do StartFAG e do Centro Universitário Assis Gurgacz;

III – Cumprir os prazos de entrega dos produtos ou soluções que serão propostas para cada workshop ou mentoria;

IV – Participar das consultorias individualizadas que serão realizadas com a equipe/time juntamente com o consultor do Sebrae-PR;

V – Realizar a validação com a Banca Avaliadora ao término dos workshops.

§ 1º – Além das atribuições descritas no *caput* deste artigo, os inscritos no *Acadêmico Empreendedor* deverão se comprometer ainda em participar dos eventos institucionais, das atividades do ecossistema regional Iguassu Valley indicadas pela coordenação do StartFAG e realizar todas as etapas de pós-ideação do seu projeto.

§ 2º Será obrigatória a frequência de pelo menos 1 membro da equipe em cada encontro de acordo com o cronograma divulgado pelo StartFAG.

§ 3º A emissão dos certificados será proporcional a carga horária de frequência nos Workshops

**Art. 9º** – Os estudantes interessados em participar do programa deverão preencher os dados solicitados (nos campos apropriados) no formulário google no seguinte **Link**:

[https://docs.google.com/forms/d/1v\\_Zmz4szSDxC4mQ9hGXOufxcOsNfA\\_34trm\\_m98Z7G8/edit](https://docs.google.com/forms/d/1v_Zmz4szSDxC4mQ9hGXOufxcOsNfA_34trm_m98Z7G8/edit)

### III- DO DESENVOLVIMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS

**Art. 10** – Os programas contarão com Workshops e Mentorias de consultores do Sebrae, docentes e assessores vinculados ao StartFAG para acompanhamento do projeto.

**Art. 11** – O Startup Garage e o Acadêmico Empreendedor realizarão as bancas da seguinte forma:

- a) Participantes do **Startup Garage, banca única**, desenvolvida ao final do Semestre 2026-1.

- b) Participantes do **Acadêmico Empreendedor, banca inicial e final**, desenvolvida no primeiro e segundo semestre do Ano Letivo de 2026, respectivamente.

**Art.12** – A primeira banca será formada por uma equipe multidisciplinar indicada pela Coordenação do StartFAG, profissionais do Sebrae e/ou possíveis investidores, que avaliará o *Pitch* inicial, com base nos seguintes critérios:

- I – Solução apresentada (capacidade de resolução de desafio);
- II – Capacidade de inovação da proposta/solução;
- III – Qualidade da proposta;
- IV – Demonstração do potencial de mercado;
- V – Perfil dos empreendedores e multidisciplinaridade da equipe.

**Art.13** – Na banca final (Acadêmico Empreendedor), será apresentado um *Pitch* do projeto desenvolvido e será realizada a avaliação por uma equipe interdisciplinar, composta por professores do Centro Universitário Assis Gurgacz com base nos seguintes critérios:

- I – Solução apresentada (capacidade de resolução do desafio);
- II – Potencial de crescimento do mercado que o projeto deseja atingir;
- III – Capacidade de inovação do produto ou solução da proposta;
- IV – Viabilidade econômica e de mercado;
- V – Competências desenvolvidas ao longo do semestre no desenvolvimento do projeto ou solução
- VII – Participação nas atividades e maratonas do ecossistema de inovação local e regional.

**Art.14** – A coordenação do StartFAG fará o levantamento dos critérios apresentados nos Arts. 8º e 12, podendo compor a nota final de cada equipe.

## **IV - DA PREMIAÇÃO E VALIDAÇÃO**

**Art.15** – Serão premiadas as equipes de primeiro, segundo e terceiro lugar.

- I – Primeiro Lugar R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais);
- II – Segundo Lugar R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais);
- III – Terceiro Lugar R\$ 800,00 (800 Reais).

**Parágrafo Único:** Além da premiação prevista neste Edital serão oferecidos brindes a todos os participantes que concluírem toda a trilha do Startup Garage e certificados de menção específicos, a serem definidos pela comissão organizadora.

**Art. 16** – O Startup Garage poderá ser validado como TCC, Atividade de Extensão (PROEX) ou como Atividades Curriculares Complementares ACCs, de acordo com a regulamentação dos respectivos cursos de graduação.

**Art. 17** – O Acadêmico Empreendedor poderá ser validado como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) I e II, mediante aprovação pelo Colegiado ou de acordo com o Manual dos Projetos Empreendedores disponível em [https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1r2YAeQXdSF5PKevtehX\\_I0srCQoQ4sP7](https://drive.google.com/drive/u/1/folders/1r2YAeQXdSF5PKevtehX_I0srCQoQ4sP7)

**Art. 18** – Todos os participantes receberão Certificado de Participação com carga horária proporcional a cada semestre, desde que observada a frequência de, no mínimo, **75%**.

## VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19** – Será vedada a inscrição de soluções que já tenham recebido premiação no Startup Garage em outras edições.

**Art. 20** – Times e participantes premiados nas edições anteriores, poderão se inscrever na condição de desenvolver um novo projeto ou solução.

**Art. 21** – A participação no programa implica a autorização do(s) autor(es) para utilização pelo Centro Universitário Assis Gurgacz, a título universal, definitivo e gratuito, ao público em geral, todo e qualquer tipo de comunicação, divulgação, veiculação e promoção relativamente ao seu nome, imagem e voz, em qualquer meio, incluindo eletrônicos e na internet, desde que vinculado aos presentes programas deste edital.

**Art. 22** – A participação nos programas implicará na aceitação integral das condições estabelecidas neste regulamento.

**Art. 23** – O StartFAG poderá realizar ajustes no cronograma (Anexo 01) ou metodologia, comunicando previamente aos participantes.

**Parágrafo Único:** É de responsabilidade dos participantes estarem atentos ao *e-mail* e ao *WhatsApp* para manterem-se informados dos recados, alterações e demais comunicações gerais do StartFAG.

**Art. 24** – Os casos omissos serão resolvidos com a equipe StartFAG e, em última instância, pela Pró Reitoria de Ensino, Pesquisa, Extensão e Pós-graduação.

**Art. 25** – Eventuais dúvidas relacionadas a este edital podem ser sanadas junto a equipe StartFAG no e-mail: [startfag@fag.edu.br](mailto:startfag@fag.edu.br) ou no *WhatsApp*: 45-3321-3452.

*Cascavel, 04 de março de 2026*

**Aline Gurgacz Ferreira**  
**Pró-Reitora de Ensino Pesquisa e**  
**Extensão**

**Lenir Luft Schmitz**  
**Coordenadora Pedagógica**

**Gracieli Erna Schubert Kühl**  
**Coordenadora StartFag**

**Roberta Aparecida Folhiato**  
**Assessora StartFag**